

RESOLUÇÃO CES/PR n.º 003/06

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual, no artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nas Leis Estaduais n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, e n.º 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de suas competências e cumprindo com a deliberação da 115ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de janeiro de 2006,

RESOLVE

- Aprovar **Moção de Aplausos** à Conselheira Maria Goretti David Lopes pela sua seriedade extrema, entusiasmo ímpar, dedicação permanente, sapiência e competência no desempenho da função de presidente do CES/PR na gestão de 2005/2006.

Curitiba, 25 de janeiro de 2006.

Dr. Ruy Pedruzzi
3º Vice-presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR n.º 003/06 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Dr. Cláudio Murilo Xavier
Secretário de Estado da Saúde